



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 67/98**

**COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 1993, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROCESSO Nº 7.071.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede a seguinte

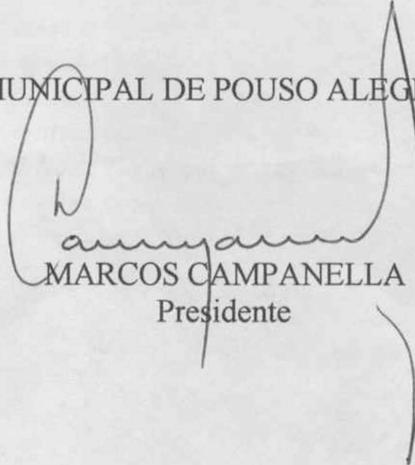
**PORTARIA**

Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para efetuar levantamento da documentação relativa às contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1993, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - Processo 7.071, os seguintes Vereadores, que terão o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório:

- Cantalício Teodoro Borges - Presidente
- Antônio Theodoro Mendes - Relator
- Expedito José Pereira - Membro
- Célio Augusto de Paiva - Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
MARCOS CAMPANELLA  
Presidente

SOS Comunidade

Pág.12- Sexta-feira, 13 de novembro de 1998

***Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais***

**PORTARIA Nº 67/98**

***COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 1993, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROCESSO Nº 7.071***

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede o seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para efetuar levantamento da documentação relativa às contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1993, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - Processo 7.071, os seguintes vereadores, que terão o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório:

- \* Cantalício Teodoro Borges - Presidente
- \* Antônio Theodoro Mendes - Relator
- \* Expedito José Pereira - Membro
- \* Célio Augusto de Paiva - Membro

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data

***Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de novembro de 1998***

***Marcos Campanella  
Presidente***